



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260302DE00011

LICITAÇÃO Nº. 00011/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 - CENTRO - REMÍGIO - PB.

CEP: 58398-000 - E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM - Tel.: (083) 33641631.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.048.976/0001-09, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 14:00 horas do dia 02 de Abril de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00011/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 082/2025, de 27 de Junho de 2025; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de REMÍGIO.**

Data de abertura da sessão pública: 02/04/2026. Horário: 14:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 02/04/2026. Horário: 14:05 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de REMÍGIO-PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino–aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de REMÍG – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 082/2025, de 27 de Junho de 2025; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2050 – Secretaria de Educacao

2050.12.361.1001.2010 – Manutencao das atividades do Ensino Fundamental

2050.12.361.1001.2011 – Manutencao do Ensino Fundamental – Fundeb – 70%

2050.12.361.1001.2012 – Manutencao do Ensino Fundamental – Fundeb – 30%

2050.12.361.1001.2013 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

2050.12.361.1001.2016 – Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos

2050.12.361.1001.2017 – Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos – Fundeb

2050.12.361.1001.2022 – Manutencao do Ensino Basico – Complementacao FUNDEB–VAAF–VAAR e VAAT

2050.12.361.1001.2055 – Manutencao das Atividades da Educacao Basica – Precatorios do FUNDEF

2050.12.361.1001.2056 – Manutencao das Atividades da Educacao Basica–Outros Recursos

2050.12.365.1001.2015 – Manutencao das Atividades do Ensino Infantil

2050.12.365.1001.2018 – Manutencao das Atividades da Educacao Infantil – 70%.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua

desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os

da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 16.311,60. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO . Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 2520-8. Conta Corrente - 2.146-6. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.7. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: a) SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A): – Publicados em Diário Oficial; ou – Publicados em jornal de grande circulação; ou – Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa) b) SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA): – Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta

Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou – Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). c) MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES': – Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) d) SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO: – Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices: a) Liquidez Corrente $LC = \frac{AC}{PC}$ b) Liquidez Geral $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ c) Solvência Geral $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ AC – Ativo Circulante PC – Passivo Circulante RLP – Realizável a Longo Prazo ELP – Exigível a Longo Prazo PL – Patrimônio Líquido AT – Ativo Total ET – Exigível Total

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Apresentação de um ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de pelo menos 50% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnico-operacional da licitante, em perfeito atendimento ao art. 67, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, através de Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando compatibilidade com o objeto deste certame em características, quantidades .

b) No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

b.1)Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

B.2)O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b.3)Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

b.4)Caso o licitante vencedor não seja a própria editora, deverá apresentar documento emitido pela Editora comprovando que é fornecedor autorizado atestando a capacidade de atender a pretensa demanda.

c)Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.9.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.9.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.11.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.12.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.12.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.12.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.12.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/03/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 – Centro – Remígio – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Remígio, Estado da Paraíba.

Remígio - PB, 17 de Março de 2026.

ROSELUCÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de REMÍGIO-PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de REMÍG – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 1º Ano					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 1º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 1º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 1º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	Kit	220	407,00	89.540,00
2	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 2º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 2º Ano –	Kit	200	407,00	81.400,00

	Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6				
3	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 3º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	Kit	220	407,00	89.540,00
4	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0	Kit	240	407,00	97.680,00
5	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7	Kit	240	407,00	97.680,00
6	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 6º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4	Kit	280	407,00	113.960,00
7	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 7º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1* Leio,	Kit	280	407,00	113.960,00

	Escrevo e Calculo – Matemática 7º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 7º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5				
8	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 8º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 8º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 8º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6	Kit	210	407,00	85.470,00
9	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 9º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 9º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 9º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8	Kit	160	407,00	65.120,00
10	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1	Kit	11	518,00	5.698,00
11	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7	Kit	10	518,00	5.180,00
12	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8	Kit	11	518,00	5.698,00
13	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova +	Kit	12	518,00	6.216,00

	Livro do Professor: Matemática 4º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5				
14	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	Kit	12	518,00	6.216,00
15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	Kit	14	518,00	7.252,00
16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	Kit	14	518,00	7.252,00
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	Kit	11	518,00	5.698,00
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	Kit	8	518,00	4.144,00
				Total do Lote	887.704,00

2 - Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Descobrimo o Dinheiro – Livro do Aluno 1º Ano

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Descobrimo o Dinheiro – Livro do Aluno 1º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Claudia Codatto Segura– ISBN 978-85-8471-090-4	uni	220	199,90	43.978,00
20	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Quero, Posso, Preciso! – Livro do Aluno 2º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Bruno Rostirolla– ISBN 978-85-8471-094-2	uni	200	199,90	39.980,00

21	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - A Jornada do Cofrinho - Livro do Aluno 3º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Adriana Giarola Ferraz Figueiredo- ISBN 978-85-8471-093-5	uni	220	199,90	43.978,00
22	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Dinheiro no Mundo Real - Livro do Aluno 4º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Eliane Provate Queiroz- ISBN 978-85-8471-105-5	uni	240	199,90	47.976,00
23	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Meu Projeto de Vida Financeira - Livro do Aluno 5º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Celso Leopoldo Pagnan- ISBN 978-85-8471-100-0	uni	240	199,90	47.976,00
24	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Missão Mercado: O Mistério dos Preços Malucos! - Livro do Aluno 6º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Wagner Westin Rocha- ISBN 978-85-8471-103-1	uni	280	199,90	55.972,00
25	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Dinheiro, Sociedade e Escolhas Éticas - Livro do Aluno 7º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Celso Leopoldo Pagnan- ISBN 978-85-8471-106-2	uni	280	199,90	55.972,00
26	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Dinheiro, Tecnologia e Futuro Sustentável - - Livro do Aluno 8º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Wagner Westin Rocha- ISBN 978-85-8471-095-9	uni	210	199,90	41.979,00
27	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira -Finanças, Futuro e Protagonismo Social - - Livro do Aluno 9º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Bruno Rostirolla- ISBN 978-85-8471-091-1	uni	160	199,90	31.984,00
28	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Descobrimo o Dinheiro - Livro do PROFESSOR 1º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Claudia Codatto Segura- ISBN 978-85-8471-089-8	uni	11	299,90	3.298,90
29	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Quero, Posso, Preciso! - Livro do PROFESSOR 2º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Bruno Rostirolla- ISBN 978-85-8471-092-8	uni	10	299,90	2.999,00
30	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - A Jornada do Cofrinho - Livro do PROFESSOR 3º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Adriana Giarola Ferraz Figueiredo- ISBN 978-85-8471-101-7	uni	11	299,90	3.298,90
31	Coleção Dinheirama: Aprendendo	uni	12	299,90	3.598,80

	educação financeira – Dinheiro no Mundo Real – Livro do PROFESSOR 4º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Eliane Proverte Queiroz– ISBN 978-85-8471-098-0				
32	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Meu Projeto de Vida Financeira – Livro do PROFESSOR 5º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Celso Leopoldo Pagnan– ISBN 978-85-8471-096-6	uni	12	299,90	3.598,80
33	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Missão Mercado: O Mistério dos Preços Malucos! – Livro do PROFESSOR 6º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Wagner Westin Rocha– ISBN 978-85-8471-099-7	uni	14	299,90	4.198,60
34	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Dinheiro, Sociedade e Escolhas Éticas – Livro do PROFESSOR 7º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Celso Leopoldo Pagnan– ISBN 978-85-8471-097-3	uni	14	299,90	4.198,60
35	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Dinheiro, Tecnologia e Futuro Sustentável – Livro do PROFESSOR 8º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Wagner Westin Rocha– ISBN 978-85-8471-104-8	uni	11	299,90	3.298,90
36	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Finanças, Futuro e Protagonismo Social – Livro do PROFESSOR 9º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Bruno Rostirolla– ISBN 978-85-8471-102-4	uni	8	299,90	2.399,20
				Total do Lote	440.684,70

3 - Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 2 anos vol. único

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
37	Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2 / Ei Quero Te Contar – UFA, ACABOU O MAL-HUMOR! ISBN: 978-65-8858-781-2 / Ei Quero Te Contar – QUÁ, ESTOU TRISTE! NÃO VOU PARA O PIQUINIQUE. ISBN: 978-65-8858-778-2	Kit	180	299,00	53.820,00
38	Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9 / Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha.	Kit	180	412,00	74.160,00

	Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6 / Ei Quero Te Contar - O TEATRO DOS NÚMEROS. ISBN: 978-65-8858-782-9 / Ei Quero Te Contar - AI QUE MEDO! QUE BICHO É ESSE? ISBN: 978-65-8858-780-5				
39	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: RenataPeixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: RenataPeixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0 / Ei Quero Te Contar - A FESTA DA RIMA COLORIDA. ISBN: 978-65-8858-783-6 / Ei Quero Te Contar - A ALEGRIA DA VACA BELINHA. ISBN: 978-65-8858-779-9	Kit	180	412,00	74.160,00
40	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: RenataPeixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: RenataPeixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4 / Ei Quero Te Contar - COMER FAZ BEM. ISBN: 978-65-8858-733-1 / Ei Quero Te Contar - FESTIVAL DE CANTORIA. ISBN: 978-65-8858-735-5	Kit	180	412,00	74.160,00
41	Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil 2 Anos - Livro do Professor.Autoras: Lídia Beatriz Studart, Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal.ISBN: 978-65-88587-18-8 / Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	Kit	12	499,00	5.988,00
42	Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil III: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-039-3Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal.ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	Kit	12	569,00	6.828,00
43	Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil IV: livro do professor vols. 1 e 2.Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9 Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora:	Kit	12	569,00	6.828,00

	Livro Ideal.ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.				
44	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil V: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-038-6 / Família – Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	Kit	12	569,00	6.828,00
				Total do Lote	302.772,00
				TOTAL	1.631.160,70

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/03/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão

aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

12.1. DA ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

- a. **DA ENTREGA DAS AMOSTRAS** Após as fases de aceitação da(s) proposta(s) e habilitação da(s) empresa(s), será(ão) exigida(s), através, de convocação realizada pelo condutor do certame, da(s) licitante(s), provisoriamente classificada(s) a apresentação das amostras de cada um dos produtos, no prazo de até 05(cinco) dias, em consonância com o respectivo item apresentado na Proposta inicial, com indicação de suas marcas, às quais ficarão vinculadas à proposta; As amostras dos livros, acondicionados em forma de “kit”, deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a habilitação da (s) Licitante (s), no horário de 08h às 16h, impreterivelmente, 01 (uma) amostra para cada item do lote exigidos e especificados neste termo, trazida em embalagem secundária devidamente etiquetada. As amostras deverão ser entregues na sede Secretaria de Educação REMÍGIO-PB, sob pena de desclassificação; A(s) empresa (s) habilitada (s) poderá (ão) optar pela entrega das amostras presencialmente ou por via correios, companhia aérea ou transportadora. Em qualquer modalidade, as amostras devem ser recebidas na Secretaria de Educação, devidamente

sinalizadas e endereçadas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a habilitação da(s) Licitante(s), no horário de 08h às 16h, impreterivelmente. Para envios via correios ou transportadora, a licitante deverá assegurar que a entrega seja realizada dentro do prazo estipulado; As amostras dos produtos deverão apresentar, obrigatoriamente o Número do item; As amostras apresentadas, deverão ser entregues com etiquetas, afixadas em local que não prejudique a identificação dos dados dos produtos, contendo as seguintes informações:

NOME DA EMPRESA CLASSIFICADA, MODALIDADE DA LICITAÇÃO, NÚMERO DO ITEM E DESCRIÇÃO.

Cada amostra deverá também ser entregue acompanhada de sua respectiva Ficha Técnica, oriunda do Editor, além de demais informações pertinentes. O desatendimento de qualquer destas condições acarretará o não recebimento das amostras. As amostras serão submetidas à análise visual e a testes feitos por técnicos designados pela Coordenação Pedagógica, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado pela comissão. A licitante será inabilitada caso não atenda as especificações dos documentos técnicos descritos no subitem; A comissão técnica designada pelo titular do órgão, poderá solicitar outros documentos comprobatórios; O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação, sendo convocado a empresa subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação; As amostras do vencedor ficarão armazenadas no endereço onde foram entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação nas unidades escolares; No caso em que a mesma empresa for vencedora da cota principal e da cota reservada ficará obrigado a apresentar apenas uma amostra, em razão de objeto idêntico;

b. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

1. Objetivo da Análise de Amostras: A análise das amostras tem como finalidade verificar a compatibilidade dos livros ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, assegurando a qualidade, a conformidade gráfica, o conteúdo e a durabilidade exigidos pela Administração Pública.
2. Procedimento de Avaliação: As amostras serão submetidas à avaliação técnica por uma comissão designada pela Coordenação Pedagógica do Município de REMÍGIO-PB, composta por servidores com formação ou conhecimento na área de educação, biblioteconomia ou áreas correlatas. Serão verificados os seguintes aspectos:
3. Parâmetros de Avaliação:
 - 3.1 Qualidade do Material Gráfico: a) Tipo e gramatura do papel utilizado para miolo e capa; b) Acabamento gráfico (impressão, encadernação, laminação da capa, colagem ou costura); c) Resistência do material a manuseio frequente.
 - 3.2 Apresentação Visual: a) Clareza e nitidez da impressão; b) Fidelidade às imagens e gráficos; c) Qualidade da diagramação (organização, margens, tipografia adequada).
 - 3.3 Conteúdo: a) Correspondência do conteúdo programático com as diretrizes da Secretaria de Educação; b) Correção ortográfica e gramatical; c) Atualização das informações, quando aplicável.
 - 3.4 Normas Técnicas e Regulamentações: a) Atendimento às normas da ABNT aplicáveis a publicações didáticas; b) Informações obrigatórias de editoração (número de edição, ISBN, autoria).
 - 3.5 Durabilidade e Usabilidade:
 - a) Avaliação da resistência da encadernação (testes de abertura e manuseio);
 - b) Verificação da resistência da capa e do miolo ao uso continuado.
4. Entrega e Aprovação de Amostras:

- A apresentação das amostras será obrigatória na fase de habilitação técnica ou conforme indicado no edital;
- As amostras aprovadas ficarão retidas até o recebimento definitivo do primeiro lote contratado;
- Os produtos entregues deverão corresponder, integralmente, às amostras aprovadas.

5. Prazos para Análise e Parecer Técnico:

- O setor técnico terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para análise das amostras e emissão de parecer técnico fundamentado, podendo este prazo ser prorrogado, conforme a complexidade da avaliação.

6. Responsabilidades das Licitantes:

- O envio das amostras, bem como a sua eventual retirada em caso de desclassificação, será de inteira responsabilidade da licitante, sem quaisquer ônus para a Administração;
- A não apresentação das amostras, ou a apresentação de amostras em desacordo com as especificações, ensejará a desclassificação da proposta.

2. Quadro de Pontuação para Avaliação de Amostras – Livros Critério de Avaliação Peso Nota Máxima Nota Atribuída Observações Qualidade do Material Gráfico (papel, capa, encadernação)

3 10 (papel timbrado) Critério de Avaliação Peso Nota Máxima Nota Atribuída Observações Apresentação Visual (impressão, diagramação, imagens)

2 10 Conteúdo Programático (aderência ao Termo de Referência, correção gramatical)

4 10 Conformidade com Normas Técnicas (ABNT, ISBN, autoria)

1 10 Durabilidade e Usabilidade (resistência à abertura e manuseio)

2 10 Forma de Julgamento: i. A nota final será a média ponderada dos critérios avaliados, conforme os pesos estabelecidos. ii. Será considerado aprovado o livro que obtiver, no mínimo, 70% da nota máxima possível. iii. Livros que não atingirem o índice mínimo de aprovação ou que apresentarem inconsistências relevantes serão desclassificados.

ROSELUCE DOS SANTOS SOUZA
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de REMÍGIO-PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 1º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 1º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 1º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7		Kit	220		
2	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 2º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5* Leio, Escrevo e Calculo –		Kit	200		

	<p>Matemática 2º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 2º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6</p>				
3	<p>* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 3º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 3º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 3º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4</p>		Kit	220	
4	<p>* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 4º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 4º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 4º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0</p>		Kit	240	
5	<p>* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 5º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 5º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 5º Ano – Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7</p>		Kit	240	

6	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 6º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 6º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 6º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4		Kit	280		
7	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 7º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 7º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-063-8* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 7º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5		Kit	280		
8	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 8º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 8º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 8º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-067-6		Kit	210		
9	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 9º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 9º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN:		Kit	160		

	978-85-8471-046-1* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8				
10	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1		Kit	11	
11	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7		Kit	10	
12	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8		Kit	11	
13	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5		Kit	12	
14	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora:		Kit	12	

	Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4					
15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4		Kit	14		
16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2		Kit	14		
17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9		Kit	11		
18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0		Kit	8		

2 - Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Descobrimo o Dinheiro - Livro do Aluno 1º Ano

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Descobrimo o Dinheiro - Livro do Aluno 1º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Claudia Codatto Segura– ISBN 978-85-8471-		uni	220		

	090-4					
20	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Quero, Posso, Preciso! - Livro do Aluno 2º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Bruno Rostirolla- ISBN 978-85-8471-094-2		uni	200		
21	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - A Jornada do Cofrinho - Livro do Aluno 3º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Adriana Giarola Ferraz Figueiredo- ISBN 978-85-8471-093-5		uni	220		
22	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Dinheiro no Mundo Real - Livro do Aluno 4º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Eliane Provate Queiroz- ISBN 978-85-8471-105-5		uni	240		
23	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Meu Projeto de Vida Financeira - Livro do Aluno 5º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Celso Leopoldo Pagnan- ISBN 978-85-8471-100-0		uni	240		
24	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Missão Mercado: O Mistério dos Preços Malucos! - Livro do Aluno 6º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Wagner Westin Rocha- ISBN 978-85-8471-103-1		uni	280		
25	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Dinheiro, Sociedade e Escolhas Éticas - Livro do Aluno 7º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Celso Leopoldo Pagnan- ISBN 978-85-8471-106-2		uni	280		
26	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Dinheiro, Tecnologia e Futuro Sustentável - Livro do Aluno 8º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Wagner Westin Rocha-		uni	210		

	ISBN 978-85-8471-095-9					
27	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Finanças, Futuro e Protagonismo Social – Livro do Aluno 9º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Bruno Rostirolla– ISBN 978-85-8471-091-1		uni	160		
28	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Descobrindo o Dinheiro – Livro do PROFESSOR 1º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Claudia Codatto Segura– ISBN 978-85-8471-089-8		uni	11		
29	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Quero, Posso, Preciso! – Livro do PROFESSOR 2º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Bruno Rostirolla– ISBN 978-85-8471-092-8		uni	10		
30	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – A Jornada do Cofrinho – Livro do PROFESSOR 3º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Adriana Giarola Ferraz Figueiredo– ISBN 978-85-8471-101-7		uni	11		
31	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Dinheiro no Mundo Real – Livro do PROFESSOR 4º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Eliane Provate Queiroz– ISBN 978-85-8471-098-0		uni	12		
32	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Meu Projeto de Vida Financeira – Livro do PROFESSOR 5º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Celso Leopoldo Pagnan– ISBN 978-85-8471-096-6		uni	12		
33	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Missão Mercado: O Mistério dos Preços Malucos! – Livro do PROFESSOR 6º Ano –		uni	14		

	Editora Livro Ideal - Autor: Wagner Westin Rocha- ISBN 978-85-8471-099-7					
34	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira - Dinheiro, Sociedade e Escolhas Éticas - Livro do PROFESSOR 7º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Celso Leopoldo Pagnan- ISBN 978-85-8471-097-3		uni	14		
35	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira -Dinheiro, Tecnologia e Futuro Sustentável - - Livro do PROFESSOR 8º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Wagner Westin Rocha- ISBN 978-85-8471-104-8		uni	11		
36	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira -Finanças, Futuro e Protagonismo Social - - Livro do PROFESSOR 9º Ano - Editora Livro Ideal - Autor: Bruno Rostirolla- ISBN 978-85-8471-102-4		uni	8		

3 - Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
37	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: LídiaBeatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN:978-85-8471-049-2 / Ei Quero Te Contar - UFA, ACABOU O MAL-HUMOR! ISBN: 978-65-8858-781-2 / Ei Quero Te Contar - QUÁ, ESTOU TRISTE! NÃO VOU PARA O PIQUINIQUE.ISBN: 978-65-8858-778-2		Kit	180		
38	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: RenataPeixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9 / Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: RenataPeixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal.		Kit	180		

	ISBN: 978-85-8471-025-6 / Ei Quero Te Contar - O TEATRO DOS NÚMEROS. ISBN: 978-65-8858-782-9 / Ei Quero Te Contar - AI QUE MEDO! QUE BICHO É ESSE? ISBN: 978-65-8858-780-5				
39	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: RenataPeixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3 Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: RenataPeixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0 / Ei Quero Te Contar - A FESTA DA RIMA COLORIDA. ISBN: 978-65-8858-783-6 / Ei Quero Te Contar - A ALEGRIA DA VACA BELINHA. ISBN: 978-65-8858-779-9		Kit	180	
40	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: RenataPeixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7 Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: RenataPeixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4 / Ei Quero Te Contar - COMER FAZ BEM. ISBN: 978-65-8858-733-1 / Ei Quero Te Contar - FESTIVAL DE CANTORIA. ISBN: 978-65-8858-735-5		Kit	180	
41	Descobertas no Brincaprender - Educação Infantil 2 Anos - Livro do Professor. Autoras: Lídia Beatriz Studart, Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-18-8 / Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.		Kit	12	
42	Descobertas no Brincaprender		Kit	12	

	- Educação Infantil III: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-039-3 Família – Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.				
43	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil IV: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9 Família – Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.		Kit	12	
44	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil V: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-038-6 / Família – Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.		Kit	12	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260302DE00011

CONTRATO Nº:/-...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Remígio - Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, CNPJ nº 09.048.976/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Luis Cláudio Régis Marinho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, Lote 18, Quadra 1, S/N - Brito Lyra - Remígio - PB, CPF nº 467.339.734-72, Carteira de Identidade nº 1.064.586 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 082/2025, de 27 de Junho de 2025; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de REMÍGIO-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/03/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2050 – Secretaria de Educação

2050.12.361.1001.2010 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

2050.12.361.1001.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 70%

2050.12.361.1001.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 30%

2050.12.361.1001.2013 – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

2050.12.361.1001.2016 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

2050.12.361.1001.2017 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb

2050.12.361.1001.2022 – Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB-VAAF-VAAR e VAAT

2050.12.361.1001.2055 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – Precatórios do FUNDEF

2050.12.361.1001.2056 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – Outros Recursos

2050.12.365.1001.2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

2050.12.365.1001.2018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 70%

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal,

do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remígio.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Remígio - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Remígio, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de REMÍGIO-PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de REMÍGIO – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e

detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 1º Ano			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 1º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 1º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 1º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-057-7	Kit	220
ETP 2	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 2º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 2º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 2º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-041-6	Kit	200
ETP 3	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 3º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-051-5* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 3º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-050-8* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 3º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-058-4	Kit	220
ETP 4	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 4º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 4º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 4º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-056-0	Kit	240
ETP 5	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 5º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 5º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 5º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-044-7	Kit	240
ETP 6	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 6º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-059-1* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 6º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-060-7* Leio, Escrevo e Calculo – Eu Supero Desafios 6º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-061-4	Kit	280
ETP 7	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 7º Ano – Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-062-1* Leio, Escrevo e Calculo – Matemática 7º Ano – Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN:	Kit	280

	978-85-8471-063-8* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 7º Ano - Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-064-5		
ETP 8	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal.ISBN: 978-85-8471-067-6	Kit	210
ETP 9	* Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4* Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: EricaSantos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1* Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora:Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-047-8	Kit	160
ETP 10	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1	Kit	11
ETP 11	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7	Kit	10
ETP 12	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-13-3* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 3º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-05-8	Kit	11
ETP 13	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5	Kit	12
ETP 14	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	Kit	12
ETP 15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-17-1* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 6º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-16-4	Kit	14
ETP 16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-15-7* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 7º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-10-2	Kit	14
ETP 17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-	Kit	11

	08-9* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 8º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9		
ETP 18*	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Professor: Matemática 9º Ano – Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	Kit	8

2 - Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Descobrindo o Dinheiro – Livro do Aluno 1º Ano

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 19	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Descobrindo o Dinheiro – Livro do Aluno 1º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Claudia Codatto Segura– ISBN 978-85-8471-090-4	uni	220
ETP 20	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Quero, Posso, Preciso! – Livro do Aluno 2º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Bruno Rostirolla– ISBN 978-85-8471-094-2	uni	200
ETP 21	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – A Jornada do Cofrinho – Livro do Aluno 3º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Adriana Giarola Ferraz Figueiredo– ISBN 978-85-8471-093-5	uni	220
ETP 22	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Dinheiro no Mundo Real – Livro do Aluno 4º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Eliane Provate Queiroz– ISBN 978-85-8471-105-5	uni	240
ETP 23	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Meu Projeto de Vida Financeira – Livro do Aluno 5º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Celso Leopoldo Pagnan– ISBN 978-85-8471-100-0	uni	240
ETP 24	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Missão Mercado: O Mistério dos Preços Malucos! – Livro do Aluno 6º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Wagner Westin Rocha– ISBN 978-85-8471-103-1	uni	280
ETP 25	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Dinheiro, Sociedade e Escolhas Éticas – Livro do Aluno 7º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Celso Leopoldo Pagnan– ISBN 978-85-8471-106-2	uni	280
ETP 26	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Dinheiro, Tecnologia e Futuro Sustentável – Livro do Aluno 8º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Wagner Westin Rocha– ISBN 978-85-8471-095-9	uni	210
ETP 27	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Finanças, Futuro e Protagonismo Social – Livro do Aluno 9º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Bruno Rostirolla– ISBN 978-85-8471-091-1	uni	160
ETP 28	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Descobrindo o Dinheiro – Livro do PROFESSOR 1º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Claudia Codatto Segura– ISBN 978-85-8471-089-8	uni	11
ETP 29	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Quero, Posso, Preciso! – Livro do PROFESSOR 2º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Bruno Rostirolla– ISBN 978-85-8471-092-8	uni	10
ETP 30	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – A Jornada do Cofrinho – Livro do PROFESSOR 3º Ano – Editora	uni	11

	Livro Ideal – Autor: Adriana Giarola Ferraz Figueiredo– ISBN 978-85-8471-101-7		
ETP 31	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Dinheiro no Mundo Real – Livro do PROFESSOR 4º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Eliane Provate Queiroz– ISBN 978-85-8471-098-0	uni	12
ETP 32	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Meu Projeto de Vida Financeira – Livro do PROFESSOR 5º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Celso Leopoldo Pagnan– ISBN 978-85-8471-096-6	uni	12
ETP 33	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Missão Mercado: O Mistério dos Preços Malucos! – Livro do PROFESSOR 6º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Wagner Westin Rocha– ISBN 978-85-8471-099-7	uni	14
ETP 34	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Dinheiro, Sociedade e Escolhas Éticas – Livro do PROFESSOR 7º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Celso Leopoldo Pagnan– ISBN 978-85-8471-097-3	uni	14
ETP 35	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Dinheiro, Tecnologia e Futuro Sustentável – Livro do PROFESSOR 8º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Wagner Westin Rocha– ISBN 978-85-8471-104-8	uni	11
ETP 36	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Finanças, Futuro e Protagonismo Social – Livro do PROFESSOR 9º Ano – Editora Livro Ideal – Autor: Bruno Rostirolla– ISBN 978-85-8471-102-4	uni	8

3 - Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 2 anos vol. único

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 37	Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2 / Ei Quero Te Contar – UFA, ACABOU O MAL-HUMOR! ISBN: 978-65-8858-781-2 / Ei Quero Te Contar – QUÁ, ESTOU TRISTE! NÃO VOU PARA O PIQUINIQUE. ISBN: 978-65-8858-778-2	Kit	180
ETP 38	Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9 / Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6 / Ei Quero Te Contar – O TEATRO DOS NÚMEROS. ISBN: 978-65-8858-782-9 / Ei Quero Te Contar – AI QUE MEDO! QUE BICHO É ESSE? ISBN: 978-65-8858-780-5	Kit	180
ETP 39	Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3 Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0 / Ei Quero Te Contar – A FESTA DA RIMA COLORIDA. ISBN: 978-65-8858-783-6 / Ei Quero Te Contar – A ALEGRIA DA VACA BELINHA. ISBN: 978-65-8858-779-9	Kit	180
ETP 40	Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7 Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno	Kit	180

	5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4 / Ei Quero Te Contar – COMER FAZ BEM. ISBN: 978-65-8858-733-1 / Ei Quero Te Contar – FESTIVAL DE CANTORIA. ISBN: 978-65-8858-735-5		
ETP 41	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil 2 Anos – Livro do Professor. Autoras: Lídia Beatriz Studart, Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-18-8 / Família – Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	Kit	12
ETP 42	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil III: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-039-3 Família – Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	Kit	12
ETP 43	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil IV: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9 Família – Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	Kit	12
ETP 44	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil V: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-038-6 / Família – Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3 / Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	Kit	12

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 082/2025, de 27 de Junho de 2025; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus

desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino

Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de

REMÍG. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.631.160,70:

1 - Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 1º Ano

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 1º A	...	Kit	220	407,00	89.540,00
ETP 2	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 2º A	...	Kit	200	407,00	81.400,00
ETP 3	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 3º A	...	Kit	220	407,00	89.540,00
ETP 4	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 4º A	...	Kit	240	407,00	97.680,00
ETP 5	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 5º A	...	Kit	240	407,00	97.680,00
ETP 6	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 6º A	...	Kit	280	407,00	113.960,00
ETP 7	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 7º A	...	Kit	280	407,00	113.960,00
ETP 8	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 8º A	...	Kit	210	407,00	85.470,00
ETP 9	* Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa 9º A	...	Kit	160	407,00	65.120,00
ETP 10	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Prof	...	Kit	11	518,00	5.698,00
ETP 11	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Profes	...	Kit	10	518,00	5.180,00
ETP 12	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Prof	...	Kit	11	518,00	5.698,00
ETP 13	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Prof	...	Kit	12	518,00	6.216,00
ETP 14	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Prof	...	Kit	12	518,00	6.216,00
ETP 15	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Prof	...	Kit	14	518,00	7.252,00
ETP 16	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Prof	...	Kit	14	518,00	7.252,00
ETP 17	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Prof	...	Kit	11	518,00	5.698,00
ETP 18	* Leio, Escrevo e Calculo / Aprova + Livro do Prof	...	Kit	8	518,00	4.144,00
Total do Lote:						887.704,00

2 - Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira – Descobrindo o Dinheiro – Livro do Aluno 1º Ano

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 19	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	220	199,90	43.978,00
ETP 20	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	200	199,90	39.980,00
ETP 21	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	220	199,90	43.978,00
ETP 22	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	240	199,90	47.976,00
ETP 23	Coleção Dinheirama: Aprendendo	...	uni	240	199,90	47.976,00

	educação financeira					
ETP 24	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	280	199,90	55.972,00
ETP 25	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	280	199,90	55.972,00
ETP 26	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	210	199,90	41.979,00
ETP 27	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	160	199,90	31.984,00
ETP 28	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	11	299,90	3.298,90
ETP 29	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	10	299,90	2.999,00
ETP 30	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	11	299,90	3.298,90
ETP 31	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	12	299,90	3.598,80
ETP 32	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	12	299,90	3.598,80
ETP 33	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	14	299,90	4.198,60
ETP 34	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	14	299,90	4.198,60
ETP 35	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	11	299,90	3.298,90
ETP 36	Coleção Dinheirama: Aprendendo educação financeira	...	uni	8	299,90	2.399,20
					Total do Lote:	440.684,70

3 - Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 2 anos vol. único

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 37	Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 2 an	...	Kit	180	299,00	53.820,00
ETP 38	Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 3 an	...	Kit	180	412,00	74.160,00
ETP 39	Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 4 an	...	Kit	180	412,00	74.160,00
ETP 40	Descobertas no Brincaprender – Livro do aluno 5 an	...	Kit	180	412,00	74.160,00
ETP 41	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil 2	...	Kit	12	499,00	5.988,00
ETP 42	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil I	...	Kit	12	569,00	6.828,00
ETP 43	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil I	...	Kit	12	569,00	6.828,00
ETP 44	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil V	...	Kit	12	569,00	6.828,00
					Total do Lote:	302.772,00
					TOTAL:	1.631.160,70

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino

Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de

REMÍGIO-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA obtenção de Registro de preços de materiais didáticos pedagógicos sobre

educação financeira, desenvolvimento social integral para a Educação Infantil, além de coleções específicas a preparação de alunos do 1º ao 9º ano nas avaliações externas (SAEB e SIAVE), visando aprimorar o ensino-aprendizagem e desempenho educacional desde a Educação Infantil até o Ensino

Fundamental, pelo período de 12 (doze) meses, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de REMÍGIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por

parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Remígio - PB, 02 de Março de 2026.

ROSELUCE DOS SANTOS SOUZA

Secretária